

Ata da Sexta Sessão Ordinária da Sétima Legislatura, Segunda Sessão Legislativa do Segundo Período Legislativo de 2022. Aos Quinze (15) dia do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e Dois, no Plenário da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, teve início às dezenove horas, que se procedeu da seguinte forma: **VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA:** constatou-se a ausência do vereador: Luiz Carlos Spohr, de forma justificada. Estabelecido quórum suficiente foi instalada a presente sessão. O Presidente, fez abertura da Sessão e iniciou os trabalhos de acordo com o artigo 196 do Regimento Interno, convidando a todos para a **LEITURA DA PALAVRA DE DEUS**. Pelo Presidente foi dado início ao **EXPEDIENTE (artigo 210 e seguintes do Regimento Interno): I. LEITURA DA ATA SESSÃO ANTERIOR:** Ata da 6º sessão ordinária do Segundo Período deliberada e aprovada por unanimidades presentes. **II.- LEITURA DAS MATÉRIAS RECEBIDAS: 1- Expediente Recebido Executivo.** Projeto de Lei nº 024/2022- Dispõe sobre a criação da Procuradoria-Geral do Município de Pimenteiras do Oeste - RO, com sua organização, quadro, carreira e vencimentos dos procuradores municipais e dá outras providências. Projeto de Lei nº 025/2022-Dispõe sobre a **EXTINÇÃO** da Subdivisão de Gabinete Procuradoria/Assessoria Jurídica com a extinção de seus cargos e cria cargos comissionados, nas divisões gabinete e secretaria Municipal de saúde na estrutura Político-Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de confiança (Lei Municipal nº 1088/2022) no âmbito da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, d dá outras providencias. Projeto de Lei nº 027/2022-Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos de idade, bem como seu consumo e uso em locais públicos e dá outras providências.:**2- Expediente Recebido Vereadores:** nenhuma indicação. **III. - LEITURA DAS PROPOSIÇÕES;** nenhuma proposição recebida. **IV.- USO DA TRIBUNA:** neste chamado grande expediente fizeram uso da Palavra os Vereador inscrito: JORGIANO GARCIA LEITE, JESUS REGINALDO DA CUNHA e MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA. Existindo matéria para a **ORDEM DO DIA (artigo 208 c/c 215 RI).** **Projeto de Lei nº019/2022-**Dispõe sobre a proibição de fornecimento e substituição de sacolas plásticas no âmbito dos estabelecimentos comerciais do Município de Pimenteiras do Oeste – RO e dá outras providências”. Matéria deliberada, discutida e votada, matéria aprovada por unanimidades presentes. **Projeto de Lei nº 020/2022-**Dispõe sobre ratificação ao Protocolo de Intenções do Consórcio Inter-federativo de Desenvolvimento de Rondônia CINDERONDÔNIA, e dá outras providências. Matéria deliberada, discutida e votada, matéria aprovada por unanimidades presentes. **Projeto de Lei nº023/2022-**Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal do Município de Pimenteiras do Oeste RO”. Matéria deliberada, discutida e votada, matéria aprovada por unanimidades presentes. O Presidente, sem intervalo, declarou aberta a fase das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS (artigo 226 RI):** com os agradecimentos de praxe, fizeram uso todos os vereadores presentes apresentando suas considerações finais. O Vice-Presidente em substituição, convidando a todos os vereadores para a próxima sessão ordinária já determinada para o dia 22/09/2022, às 19h00min. As demais Considerações, Explanações, Explicações e Comentários encontram-se devidamente registradas em Mídia Audiovisual, devidamente arquivadas conforme regulamentação interna desta Casa de Leis. Pimenteiras do Oeste, 15 de Setembro de 2022.